



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.276 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	20/14
P.L. Nº	34/14
Publ.:	11/04/14

“Denomina Rua Atílio Canova, o logradouro público do loteamento denominado “Centro Empresarial de Indaiatuba”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Atílio Canova, a Rua 01 (um), do loteamento “Centro Empresarial de Indaiatuba”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO